

### Resolução CONSEMA N.º 003/2022

*Altera a Resolução CONSEMA n.º 001/2019 que dispõe sobre empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Dois Irmãos/RS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOIS IRMÃOS/RS – CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.671, de 31 de agosto de 1999 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando a Resolução do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA N.º 372/2018 e suas alterações, que em seu Art. 4.º, § 1.º, prevê: “O município, em função de suas peculiaridades locais, poderá exigir licenciamento ambiental municipal, através de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou norma específica, para os empreendimentos e atividades constantes como não incidentes de licenciamento no anexo I desta Resolução.”

**RESOLVE:**

Art. 1.º. O Anexo I previsto no Art. 3.º da Resolução CONSEMA/DI n.º 001/2019, passa a vigor conforme segue:

IMPACTO LOCAL					LICENCIAMENTO ESTADUAL				
CODRAM	Descrição	Unidade Medida Porte	Potencial Poluidor	Não Incidência	Porte Mínimo	Porte Pequeno	Porte Médio	Porte Grande	Porte Excepcional
CONSEMA/DI 001,04 Alterado pela Resolução 002/2019	Corte e gravações a laser em diversos materiais	Área útil (m <sup>2</sup> )	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
CONSEMA/DI 001,01	Corte e gravações a laser em diversos materiais (exceto MDF, MDP e assemelhados)	Área útil (m <sup>2</sup> )	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
CONSEMA/DI 001,02	Corte e gravações a laser em materiais de MDF, MDP e assemelhados	Área útil (m <sup>2</sup> )	Médio		De Até 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
CONSEMA/DI 002,01 Incluído pela Resolução CONSEMA/DI 003/2022	Construções civis genéricas e condomínios residenciais posteriores aos parcelamentos de solos, exceto residências unifamiliares	Área útil (m <sup>2</sup> )	Médio	Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 20000,01	Demais

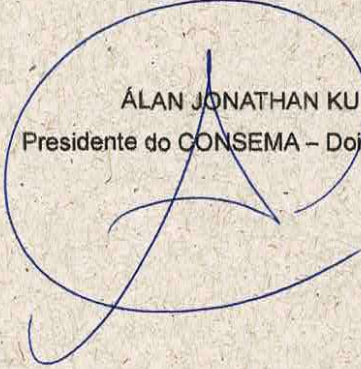


2710,10	Fabricação de cerveja/chope/malte	Área útil (m²)	Médio		Até 1000,00	De 1000,00 a 2000,00	De 2000,00 a 10000,00	De 10000,00 a 40000,00	Demais
---------	-----------------------------------	----------------	-------	--	-------------	----------------------	-----------------------	------------------------	--------

Art. 2º. Os empreendimentos que enquadram-se no CODRAM 002,01 anteriores à publicação desta Resolução, tem o prazo de até cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação da mesma, para solicitar o licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental municipal;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 17 de agosto de 2022.

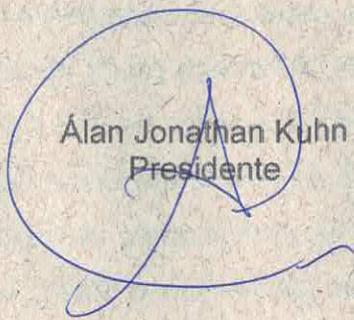
  
ÁLAN JONATHAN KUHN  
Presidente do CONSEMA – Dois Irmãos/RS

### ATA Nº 158

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dois Irmãos, presencialmente e, conforme lista de presenças, estavam: Rejane Maria Atz Juver, Ivana Soligo Collet, Alan Jonathan Kuhn; Camila Martins Blos; Larissa Mentz; Maria Elisa Staudt; Heitor Mena Barreto Filho; Pedro Joãozinho Becker; Harriet Arandt; Everton Fritsch; Delci Berenice Simch; Ricardo Rockenbach e Cláudio Falkoski. Também estiveram presentes Renata Padilha da Silva e Valessa da Rosa, pelo Departamento de Meio Ambiente. Para dar início aos trabalhos, o presidente Alan sugeriu que fosse definido um dia e horário que ficasse bom para a maioria poder participar das reuniões bimensais, pois frequentemente reuniões são suspensas por falta de quórum. Ficou definida a 1ª 5ª feira do mês, pela manhã, como data para as próximas reuniões. Como segunda pauta, as técnicas Renata e Valessa explicaram a proposta de Resolução do CONSEMA, que trata do licenciamento ambiental de Construções civis genéricas e condomínios residenciais posteriores aos parcelamentos de solos, exceto residências unifamiliares, a partir de 500 m<sup>2</sup> de área construída. Foi aprovada a proposta da Resolução, porém ficou decidido que as construções já existentes devem ter um prazo maior para se adequarem à Resolução. O objetivo principal desta Resolução é atender à legislação estadual quanto ao licenciamento de atividades de impacto local, dando maior respaldo legal ao setor de licenciamento e fiscalização ambiental quanto à cobrança das limpezas do sistema de tratamento de esgoto, principalmente. A proposta foi aprovada por unanimidade. A terceira pauta apresentada pela conselheira Ivana, onde a escola Albano Hansen solicita o valor de R\$ 1.500,00 para pagamento do transporte para levar os profissionais da escola até Guaporé, a fim de conhecer o projeto da "Cidade Escola Ayni", onde todos os profissionais da escola participarão de vivências práticas sustentáveis. Os conselheiros aprovaram o valor, tendo em vista que o projeto atende aos requisitos estabelecidos pelo CONSEMA de que em 2022 os recursos sejam utilizados para a formação de profissionais em educação ambiental. O conselheiro Heitor sugere que a escola relate esta experiência ao conselho, posteriormente. O menor orçamento apresentado, de R\$ 1.500,00, foi da empresa Wendling. O quarto assunto foi apresentado pela conselheira Elisa que falou sobre a importância de retirar os adesivos do Natal dos Anjos dos caminhões da coleta seletiva, e recolocar os adesivos da coleta, dando

destaque para os mascotes "SELECO" e "SELECA". O menor valor apresentado foi o de R\$ 1.700,00, porém, como só foi apresentado dois orçamentos, o conselho aprovou o valor de até R\$ 1.700,00 para a retirada dos adesivos do natal e recolocação dos adesivos da coleta seletiva, nos 2 caminhões da coleta. O quinto assunto foi apresentado pelo presidente Alan, que fala sobre a importância dos garis estarem com um uniforme que se destaque, com refletores para a noite, a fim de prevenir acidentes, bem como por entender que os garis representam a Prefeitura nas ruas e pela história da coleta no município, os garis devem estar bem vestidos também, pois não é porque trabalham com "lixo" que o uniforme precisa estar sujo ou rasgado (aluns garis cortam as mangas das camisetas, por conta própria...). Como se trata de EPI's, está no contrato de prestação de serviços da Cooperativa, a responsabilidade de fornecer EPI's para os garis. Foi sugerido que a Cooperativa apresente orçamentos e modelos de uniforme para apreciação do conselho e possível liberação de recursos para esta finalidade. Como último assunto da pauta, Ivana fala sobre o passeio de final do ano dos Monitores Ecológicos, e solicita apoio para levar os alunos e professores dos projetos para a Fazenda Ecológica Quinta da Estância Grande, em Viamão. O valor por pessoa, com 3 refeições é de R\$ 126,00, e o transporte é de R\$ 1.000,00 por ônibus, pelo menor preço apresentado (empresa Wendling). Alguns conselheiros aprovam a proposta e 6 conselheiros manifestaram interesse para ir junto conhecer o local e vivenciar as atividades durante o dia todo. Portanto, somado aos alunos e professores, serão em torno de 83 pessoas e necessária a contratação de 2 ônibus. O valor total será de R\$ 12.458,00 e foi provado por unanimidade. Não havendo mais nada a constar, o presidente Alan agradeceu a presença de todos, sendo que esta ata vai assinada por mim, secretária, e pelo presidente.

  
Ivana Soligo Collet  
Secretária

  
Alan Jonathan Kuhn  
Presidente